PORTARIA Nº 25/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.734/2019 que "Institui a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências, e Lei Municipal nº 3.851/2020 que altera a Lei Municipal 3734 de 06 de fevereiro de 2019, que instituiu Comissão de inventário e reavaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e almoxarifado da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro de pessoal, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Almoxarifado da Câmara Municipal de São Jerônimo: Fernanda Aquino Moreira - Matrícula nº 10133 - Comissionada - Assessora Parlamentar; Igor Henrique Fortes Drum – Matrícula Funcional nº 10137 – Comissionado – Assessor Parlamentar; Lisiane Bortoli de Lima - Matrícula Funcional nº 10138 - Comissionado - Assessora Parlamentar e Marina Vitória Araújo Barcellos Tiburi - Matrícula Funcional nº 10134 - Comissionado - Assessora Parlamentar.

Art. 2º A servidora **Fernanda Aquino Moreira** fica designada, desde já, como Presidente da Comissão e, os demais servidores indicados no artigo anterior, como Membros da mesma.

Art. 3º A Comissão, nomeada através da presente Portaria, tem como termo inicial a data de publicação desta e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 de janeiro de 2021.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente

Revisado pelo Jurídico
Em: 25/01/21
Ass:

Petronio Weber
Procurador Jurídico